



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei 125/1993, alterada pela Lei nº 226/1999, alterado no Art. 1º pela Lei 730/2015.

Considerando: A Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da saúde (OMS) na data de 30 de janeiro de 2020, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19).

Considerando: O vírus causador da gripe se divide nas espécies A, B e C, que ainda são classificadas em vários subtipos. O grupo do tipo A é o mais comum e costuma ser o responsável pelas gripes sazonais e as que provocam epidemias, como a de H1N1, de 1918 e 2009, e, agora, a de H3N2, que apareceu pela primeira vez em 1968, em Hong Kong. Todos os anos, o vírus influenza sofre pequenas mutações. (OMS).

RESOLVE:

Art. 1º - Dá ciência ao Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre-CE, da realização de uma Assembleia Geral do CMS-VA, e processo online com disposição e socialização do plano de ação de prevenção e controle das síndromes respiratória em especial a COVID-19, edição 2023 e submetida a votação unânime no pleno do CMS-VA no dia 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Através da reunião de número 003/2023, do CMS-VA, realizada no dia 26 de abril, de 2023, no auditório do Hospital São Raimundo, sobre aprovação unânime do plano de ação de prevenção e controle das síndromes respiratória em especial a COVID-19, edição 2023.

Várzea Alegre-CE, 26 de abril, de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Damião Ferreira da Silva
Presidente do CMS-VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre Ceará

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 009/2021
VÁRZEA ALEGRE - CE